ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Nome do Aluno: _____, Matrícula: _____ Aluno do Curso de _____, devidamente matriculado no _____ semestre, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, residente à_____ Bairro,_____,Telefone(__)-_____-_____,e-mail_____, RG_____, órgão emissor_____, data de emissão ____/____/____, CPF_____.

Dados Bancários, Conta Corrente: _____, Agência: _____, Banco: _____. Compromete-se, pelo presente a

1. O aluno receberá da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) uma Bolsa no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, relativos aos meses de atividades no programa. Para atuar no Programa de tutoria pedagógica específica a discentes com deficiência em ações de acessibilidade e inclusão, o bolsista irá elaborar seu Plano Individual de Trabalho dando início aos trabalhos conforme o Cronograma deste Edital (item 8), a menos que seja selecionado em data posterior ou se trate de substituição de bolsista, situação em que receberá durante o período de meses em que efetivamente atuar no projeto.

O NAIA SE COMPROMETE A:

1. Coordenar e orientar o bolsista para o adequado desempenho de suas atividades durante a vigência do Programa;
2. Submeter trabalhos com os resultados parciais alcançados pelo Programa para ser apresentados na modalidade oral e/ou banner em eventos científicos e acadêmicos, especialmente no Congresso Paraense de Educação Especial.
3. Fornece informações sobre as atividades desenvolvidas na execução do Programa e sobre o desempenho do bolsista, quando solicitado.
4. Em caso de necessidade de substituição do bolsista o NAIA deverá instruir processo de substituição endereçado ao setor de pagamento de bolsas, no mínimo 15 dias de antecedência em relação à data de término efetivo das atividades do bolsista.
5. Orientar os bolsistas na elaboração do plano de trabalho de atividades de apoio definindo: a).

   As atribuições do Bolsista Tutor;

   b) Os objetivos a serem alcançados;

   c) As atividades específicas destinadas à capacitação do bolsista;

   d) Os procedimentos metodológicos a serem utilizados nas atividades de apoio;

   e) A distribuição de atividades dentro da carga horária de 20 horas semanais para o Bolsista Tutor;
6. Propiciar atividades de formação, grupos de estudos e práticas acadêmico-científicas ao (s) bolsista (as) para sua atuação com o discente com deficiência.

7. Avaliar o desempenho do bolsista;
8. Orientar os bolsistas na elaboração dos relatórios finais do programa de apoio a discentes com deficiência.

O DISCENTE BOLSISTA SE COMPROMETE A:

1. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do programa;
2. Cumprir o cronograma de execução, assim como o plano de trabalho elaborado sob a orientação da coordenação do NAIA;
3. Cumprir 20 horas semanais de trabalho no turno; matutino, vespertino ou noturno;
4. Entregar mensalmente uma ficha com sua frequência e as atividades desenvolvidas, que deverá ser assinada também pelo discente com deficiência apoiado, pelo docente (quando houver) e pela coordenação do NAIA.
5. Registrar semanalmente as atividades realizadas para reunir dados para o relatório final da bolsa, conforme modelo disponibilizado pelo NAIA.
6. Acumular a bolsa de Tutor com no máximo uma (01) das modalidades de Auxílio do Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, moradia ou creche) ou com o auxílio à pessoa com deficiência;
7. Não acumular a bolsa de Tutor com Auxílio Emergencial (de acordo com Instrução Normativa PROEX/Unifesspa nº. 03, de 31/08/2015).
8. Apresentar-se no primeiro dia de aula ao (s) docente (s) responsável (is) pela (s) disciplina (s) e ao restante da turma esclarecendo quais são suas funções e se identificando como parte integrante do Programa de Apoio ao discente com deficiência que é vinculado ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica da UNIFESSPA.
9. Atuar em todas as disciplinas nas quais o discente com deficiência estiver matriculado e demais atividades acadêmicas diretamente ligadas ao curso, atuando como mediador das relações entre o apoiado, o professor e demais integrantes da turma, promovendo sua comunicação, participação, interação e aprendizagem, respeitando-se o limite da sua carga horária semanal de cumprimento de atividades como bolsista
10. Solicitar dos professores todo material disponibilizado escrito ou digitalizado para transposição em tecnologias assistivas, a exemplo dos sistemas de processamento de voz, transcrição em Braille, gravação de áudio, aumento de fonte etc., de modo que o material se torne acessível para o discente que está sendo apoiado.
11. No caso de discentes com deficiência visual/cegueira, quando necessário a impressão em braile ou em fonte ampliada de materiais didáticos, o discente tutor deverá acessibilizar o material no espaço do NAIA, assim como participar da produção de materiais tridimensionais, texturas, maquetes que deem um suporte a aprendizagem dos alunos com deficiência visual.
12. No caso de discentes com deficiência auditiva/surdez, o discente tutor além de acompanhá-los também deverá gravar e transcrever todo o conteúdo relativo à disciplina para o discente com deficiência auditiva/surdez, entregando as transcrições em até 2 (dois) dias após a aula ocorrida, em material impresso ou por e-mail.
13. O discente tutor não tem permissão para assistir ou gravar as aulas quando o aluno que estiver sendo assistido não estiver presente em sala.
14. O discente tutor não tem permissão para usar celular durante ao acompanhamento, ressalvado os casos diretamente relacionados ao uso desta tecnologia como recurso didático/pedagógico.

15. Responsabilizar-se diretamente pela locomoção do discente com deficiência apoiado no campus (incluindo percurso ao ponto de ônibus), acesso aos ambientes, facilitação na participação em atividades, solicitação de materiais, recursos e suporte técnico e tecnológico junto aos setores da UNIFESSPA compatíveis com as necessidades do discente apoiado.
16. Atuar sempre que necessário em equipe para garantir as condições de acessibilidade requeridas pelos discentes com deficiência atendidos pelo programa.
17. Apresentar os resultados parciais alcançados pelo projeto na modalidade oral e/ou banner em eventos acadêmicos e científicos da Unifesspa e outros nacionais e internacionais.
18. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao programa;
19. Caso o bolsista necessite se ausentar do exercício de suas funções por algum motivo, deverá comunicar com a devida antecedência à Coordenação do NAIA, para que haja a designação de outro (a) discente para exercer tais atividades.
20. Caso necessite por algum motivo, encerrar a bolsa antes do término da vigência do projeto, o bolsista deverá, com antecedência mínima de 20 dias em relação ao término das suas atividades:
    a) Informar ao coordenador, em documento escrito, sua desistência da bolsa;
    b) Entregar termo de rescisão da bolsa, devidamente assinado
    c) Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o projeto.

O presente Termo de Compromisso tem vigência de ____/ ____/ 202 ___ a ____/ ____ /202 __

Marabá – Pará, _____/_____/_____

_____	_____
Assinatura do Bolsista	Assinatura Da Coordenação do NAIA